



BOLICHE BRASIL

CONVOCAÇÃO MUNDIAL ADULTO MASCULINO - WORLDBOWLING

Brasília, 20 de julho de 2018.

O Presidente da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, de acordo com o ranking brasileiro, CONVOCA os atletas abaixo relacionados a integrar a Delegação Brasileira (Masculina e Feminina) que participará do **2018 World Men Championships**, a ser disputado no período de 23 de novembro a 5 de dezembro em Hong Kong, China

SELEÇÃO MASCULINA

1. **Marcelo Suartz**
2. **Bruno Costa**
3. **Renan Zoghaib**
4. **William Hideki**
5. **Rogério Bachi**
6. **Jair Dartora**

Reservas:

1. **Juliano Oliveira**
2. **John O'Donnell Jr.**
3. **Márcio Vieira**
4. **Daniel Murta**
5. **Renato Castellões**
6. **Celso Azevedo**
7. **Rodrigo Marques**
8. **Nilson Diniz**
9. **Igor Pizzoli**
10. **Marcos Nemerski**
11. **Pedro Diniz**
12. **Eugenio Carvalho**
13. **Niltinho Farias**
14. **Sidney Dartora**

Os atletas convocados terão até o dia 30 de julho de 2018 para confirmar participação. **As confirmações deverão ser formalizadas por e-mail para os endereços presidente@bolichebrasil.com.br e tecnico@bolichebrasil.com.br.** Depois de confirmada a participação, todo atleta que desistir de jogar o campeonato deverá encaminhar à Diretoria da BOLICHE BRASIL justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição. Os atletas



BOLICHE BRASIL

previamente convocados não perdem o direito de confirmação, desde que haja disponibilidade de vaga.

Demais atletas não convocados, mas integrantes do Ranking Brasileiro publicado no site <https://www.bolichebrasil.com.br/ranking/>, e que desejarem participar do referido campeonato, deverão manifestar o interesse através dos e-mails informados, a ordem de preferência será sempre do ranking publicado.

Não haverá ajuda de custo aos atletas. A BOLICHE BRASIL fornecerá apenas os uniformes.

Todas as informações do torneio poderão ser encontradas no Boletim:

<https://www.bolichebrasil.com.br/arquivos/2018%20WMC%20Bulletin%202.pdf>

Conforme Lei 9615/98, “Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior. “

Solicitamos, também, especial colaboração das Companhias Aéreas e Agências de Turismo no sentido de facilitar e franquear aos atletas o embarque com material esportivo específico (Bolas de Boliche) bem como seus pertences pessoais, que pode, eventualmente, ocorrer quantidade/peso excessivo de bagagens.

Guy Igliori
Presidente